



BROCHIER - RS

Lei nº728/2001

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 17 de dezembro de 2001

LEI Nº 728, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza o recebimento, em forma de doação, de um terreno com 427,00m², de propriedade de Ademio José Lauermann.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o recebimento, em forma de doação, de um terreno com 427,00m² (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados), de propriedade de Ademio José Lauermann, com dimensões e confrontações constantes na planta de localização em anexa, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - O imóvel será utilizado para abertura da Rua Pedro Führ, em sentido sul, após a Rua 11 de Abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

VALMOR GRIEBELER

Registre-se, Prefeito Municipal

e Publique-se:

Em: ____/____/____.

Teodato Nestor Backes

Secret. Mun. Obras e Viação

Carla Kniest Fetzner

Secret. Mun. Adm. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30